



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em LIDO  
09/10/07  
Assessoria de Plenário

### PROJETO DE LEI Nº PL 545 /2007 (DEPUTADO RAAD MASSOUH)

Protocolo Legislativo para registro P. 014  
seguido à CAF, CEDESCTMAT e CCS  
Em 10/10/07  
Euzá Apóstola P. da Costa  
Matr. 11928-30  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Dispõe sobre a criação da *Cidade do Cavalo* na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

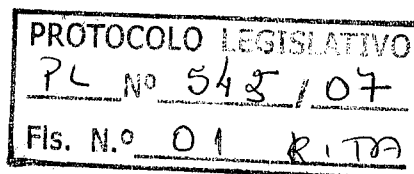
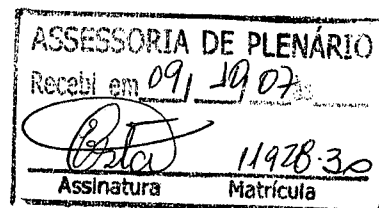
A Câmara legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** - Fica criada a *Cidade do Cavalo* na cidade de Sobradinho.

**Art. 2º** - A Cidade do Cavalo terá os seus limites definidos pelo poder Executivo.

**Art. 3º** - São objetivos da Cidade do Cavalo.

- I- Proporcionar lazer, recreação e diversão.
- II- Proporcionar o desenvolvimento de Exposições agropecuárias, rodeios, vaquejadas, leilões, ecoterapia, escola de equitação, shows artísticos, manifestações folclóricas e culturais.
- III- Promover pesquisas e cursos técnicos no âmbito agropecuário e de meio ambiente.
- IV - Criar condições compatíveis para que a população possa usufruir o local.
- V - Incentivar o desenvolvimento de agroindústrias na região.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

**Art. 4º** - Na *Cidade do Cavalo* será permitida a instalação de equipamentos públicos, com objetivo de proporcionar atendimento à população.

**Art. 5º** - O Governo do Distrito Federal regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que o projeto *Cidade do Cavalo* será um grande avanço no desenvolvimento social, econômico e cultural da população desta região.

A criação e comercialização de cavalos, segundo reportagem do jornal *O estado de São Paulo*, do dia 10 de Abril de 2007, não é atividade de lazer de poucos, mas um negócio de muitos. O Brasil tem, atualmente, o terceiro maior rebanho eqüino do mundo, com 5,9 milhões de cabeças, segundo números de 2002 da Food and Agriculture Organization (FAO), perdendo apenas para México e China. Com tais números, seria impossível imaginar que somente os ricos desenvolvam essa atividade produtiva. Estima-se que o uso do cavalo ocupe diretamente mais de 500 mil pessoas no País.

A cidade de Sobradinho tem uma vocação especial para este tipo de criação, das mais diversas raças e portes, sendo a região que mais possui fazendas de criação e haras no Distrito Federal, com aproximadamente 40 propriedades de notório reconhecimento, impulsionando e fortalecendo ainda, a proliferação do setor de turismo rural, com empreendimentos do tipo: Restaurantes Rurais, Hotéis Fazendas, além de belíssimas cachoeiras e trilhas ecológicas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 545 / 04
Fls. N.º 02 RITA



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

Acompanhando o mercado nacional, que comprovadamente afirma que o cavalo brasileiro está em franca expansão, com novas oportunidades de negócios para os criadores e atividades que giram em torno da produção, estimulando a ascensão das agroindústrias, Já estão inclusive sendo comercializados, com sucesso, produtos acessíveis a camadas da classe média urbana, que buscam melhorar sua qualidade de vida aumentando as oportunidades de lazer e esporte integrados à natureza.

As atividades desenvolvidas na região já destacam a força do referido segmento, como os inúmeros títulos conquistados por atletas profissionais em provas de nível nacional, sendo todo seu treinamento realizado nos haras da “Rota do Cavalo”, localizada nas imediações da cidade, sendo tal potencial confirmado com a recente conquista do premio nacional “Selo de Ouro” entregue pela EMBRATUR.

As recentes realizações das festas de Folia do Divino Espírito Santo, Folia de Reis, Reza de São Sebastião entre outras, são o complemento religioso e cultural que reúne milhares de pessoas de todo Distrito Federal e região, com o propósito de renovar a fé em Deus e sustentar uma cultura secular de devoção, esperança e trabalho e humildade.

Sendo assim contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões, de de 2007.

**DEPUTADO RAAD MASSOUH**

K/Souza

